



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 407, de 27 de julho de 2012

"Autoriza aumentar o Repasse Financeiro para EMATER-MG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Brasilândia de Minas MG, autorizado a conceder um aumento no repasse financeiro para a EMATER-MG, na ordem de R\$630,00 (seiscentos e trinta reais) mensais, a ser processado em parcela única, até o dia 30 de cada mês.

Parágrafo único A autorização de que trata o caput, vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2.012, dependendo a sua eventual prorrogação da Lei Municipal específica.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, 27 de Julho de 2.012.



JOÃO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal

"Este texto não substitui o original."